



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br - CEP: 86870-000

PROJETO DE LEI N° 03/2003

Súmula: Desafeta, do domínio público, a área que especifica e autoriza sua doação ao Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público parte da Rua Ponta Grossa, com área de 420,00m², no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Limita-se com a Quadra nº 98, medindo 30,00 metros; A SUDESTE: Limita-se com a Rua Ponta Grossa, medindo 14,00 metros; A SUDOESTE: Limita-se com os Lotes nº 10 e 11, medindo 30,00 metros; A NOROESTE: Limita-se com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 14,00 metros.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, através do Poder Judiciário, a área descrita no artigo anterior, a qual se destinará à ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e três (07-4-2003).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei que trata da desafetação de área e sua posterior doação ao Estado do Paraná, para a ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Ivaiporã.

Trata-se, a área em questão, de parte da Rua Ponta Grossa, localizada exatamente ao lado do prédio do Fórum e que, precisamente por isso, presta-se perfeitamente à finalidade que se pretende, ou seja, a ampliação das instalações do judiciário ivaiporãense, cujo espaço físico tornou-se insuficiente para o funcionamento dos diversos cartórios e outras repartições.

Como se trata de área pública, mister se faz que a mesma seja desafetada do domínio público, a fim de possa ter outra destinação de uso, sendo esse o objetivo do presente Projeto de Lei, que, esperamos, possa contar com a aprovação dos ilustres edis.

Na oportunidade, juntamos ao presente, para o conhecimento dos vereadores, cópia de correspondência recebida do Diretor do Fórum de Ivaiporã, Dr. Rogério de Assis, na qual o mesmo solicita a doação da área a ser desafetada.

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1996/03

Ivaiporã, 08 de 04 de 2003

Sirlei da Silva Cortez

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 12/05/2003

Ata(s) n.º 2.108

Sirlei das S. Cortez

Pela maioria - abstenção de voto
do Vereador Flávio Carlos de
Oliveira.

Sirlei da Silva Cortez.

Reunião Extraordinária

2º Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 12/05/2003

Ata(s) n.º 2.109

Sirlei das S. Cortez

Pela maioria - abstenção de voto do
Vereador Flávio Carlos de Oliveira

Sirlei da Silva Cortez.

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 19/05/2003

Ata(s) n.º 2.110/2003

Sirlei das S. Cortez

Por unanimidade

Câmara Municipal de Ivaiporã

Fica em sessão realizada

Em, 14 / 04 / 2003

Sirlei da Silva Cortez



Estado do Paraná

Poder Judiciário

Comarca de Ivaiporã
Direção do Fórum

Ofício nº 20/03
Direção do Fórum

Ivaiporã, 19 de fevereiro de 2003.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a doação da faixa da Rua Ponta Grossa que está ao lado do fórum, tendo em vista a necessidade urgente de ampliação do prédio, face a falta de espaço físico.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


Rogério de Assis
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

Excelentíssimo Senhor
Pedro Wilson Papin
DD. Prefeito Municipal de
Ivaiporã - Paraná





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

CONVOCADA:

Os Edis desta Câmara, para uma reunião extraordinária no dia 12 de maio de 2003, logo após a reunião ordinária, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 04/2003 do Poder Legislativo –
Ementa: dispõe sobre indenização de diárias aos Senhores Vereadores, Secretários, Diretores e demais Servidores Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências;

2 – Projeto de Lei nº 03/2003 do Poder Executivo –
Súmula: Desafeta, do domínio público, a área que especifica e autoriza sua doação ao Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Ivaiporã,
aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

Antônio Vila Real
Presidente

Hélio Cruz Leão
1º Secretário

Cientes:

Celestino Alves de Sousa Junior

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Benedito Vieira da Silva

Hélio Cruz Leão

Leonil Garcia

Mário Hort

Luiz Carlos de Oliveira

卷之三

三



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 03/2003

Súmula: Desafeta, do domínio público, a área que especifica e autoriza sua doação ao Estado do Paraná.

PARECER:

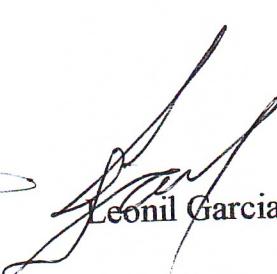
As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, o qual foi redigido dentro das, normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e três.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Celestino Alves de Souza Junior


Eder Lopes Bueno


Leonil Garcia


Mário Hort

2

2